



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Manaus
Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

EDITAL DE PRAÇA LEILÃO E INTIMAÇÃO

| | |
|------------|---|
| Autos nº: | 0052831-55.2010.8.04.0012 |
| Ação: | Monitória/PROC |
| Requerente | Amazonas Distribuidora de Energia S/A |
| Advogado: | Luciana Cristina Rodrigues, Francisco dos Santos Silva, Neiva Evangelista Barboza e Bairon Antônio do Nascimento Júnior |
| Requerido | Solapesca Ltda Fab. de Gelo |

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e para intimação do executado SOLAPESCA LTDA. - FÁBRICA DE GELO (CNPJ: 233.010.523/0001-14), e de seu representante legal, Rigoberto Nei de Pontes (CPF nº 068.838.264-91), e demais interessados, extraída dos autos da *Ação Monitória*, Processo nº 0052831-55.2010.8.04.0012, requerida por Amazonas Distribuidora de Energia S/A (CNPJ . 04.355.657/0001-22).

O Dr. Roberto Santos Taketomi, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Público Brian Galvão Frota, inscrito na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o número 18, que utilizará o portal de leilões eletrônico da AMAZONAS LEILÕES (www.amazonasleiloes.com.br), em condições que segue:

1. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Um terreno situado a margem direita do Rio Purus; perímetro urbano da cidade de Lábrea, Estado do Amazonas, com 1.000 m2 e um perímetro de 130 metros lineares, com os seguintes limites e confrontações: pela frente com a margem direita do Rio Purus, por uma linha de 25 m, pelo lado direito com terras de João de Jesus Cardoso e Silva; por uma linha de 40 m pelo lado esquerdo com terras de Manoel Antonio de Oliveira, por uma linha de 40 m e, pelos fundos, com terras pertencentes a Prelazia de Lábrea, registrado sob o nº de matrícula 1.104, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lábrea (AM). Ônus: Consta hipoteca censual registrada em favor de Agência de Fomento do Estado do Amazonas S/A, devidamente registrada sob o Registro (R. 14) na matrícula do imóvel. Consta o registro da penhora exequenda, até o limite do débito em favor de Amazonas Distribuidora de Energia S/A, conforme certidão de inteiro teor às fls. 334 (320).
2. **AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL:** R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) - (Julho/2015), que, devidamente atualizado para a data do leilão, perfaz a quantia de R\$ 447.925,89 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos) - (Maio/2017).
3. **VISITAÇÃO** - Não há visitação.
4. **DATAS DAS PRAÇAS** - 1ª Leilão às 9 horas do dia 25/07/2017 pelo valor mínimo atualizado da Avaliação de R\$ 447.925,89 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais



ESTADO DO AMAZONAS
 PODER JUDICIÁRIO
 Comarca de Manaus
 Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

e oitenta e nove centavos); e o 2º leilão às 10 horas do mesmo dia 25/07/2017 pelo valor mínimo de R\$ 223.962,95 (Duzentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação.

5. CONDIÇÕES DE VENDA – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br e considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor atualizado da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/AM, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
6. PAGAMENTO – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal através do site www.bb.com.br ou www.caixa.gov.br, respectivamente. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
7. COMISSÃO DO LEILOEIRO – *5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação* (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial: Brian Galvão Frota, CPF/MF 222.977.488-33, Banco Itaú, Agência 6560, C/C 00988-5 (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32).
8. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devida a comissão do Leiloeiro, mas esta será reduzida para 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação, que será paga pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento.
9. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.
10. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação,



ESTADO DO AMAZONAS
 PODER JUDICIÁRIO
 Comarca de Manaus
 Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Planeta Saturno, nº 115, Cj. Morada do Sol, Aleixo, Manaus (AM), ou ainda, pelo telefone (92) 98438-1616 e e-mail: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar necessário acessar o site www.amazonasleiloes.com.br e fazer um pré cadastro no site do Leiloeiro, com o envio de documentos de identificação digitalizados, conforme esclarecimentos/regulamento do site.

11. Fica o executado SOLAPESCA LTDA. - FÁBRICA DE GELO (CNPJ: 233.010.523/0001-14), e seu representante legal, Rigoberto Nei de Pontes (CPF nº 068.838.264-91), e demais interessados, INTIMADOS das designações supra. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Manaus (AM), 23 de Junho de 2017.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.

ROBERTO SANTOS TAKETOMI
 JUIZ DE DIREITO